

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
EDITAL BDMG-035/2015

AVISO
PRAZO PARA RECADASTRAMENTO DE UNIDADES
22/01/2016

Senhores credenciados,

Esclarecemos, em vista de questionamentos recebidos, que o termo “unidade” empregado no Anexo B (Requerimento de credenciamento) do Edital BDMG-035/2015 – Credenciamento de Vistoriadores – não se confunde com a sede ou com filial do credenciado, mas com os postos em que tenha prestador de serviços, apto a realizar os serviços de vistoria, a partir dos quais serão distribuídos os serviços e calculados tanto o deslocamento quanto o reembolso devido. Diante disso, caso seja de seu interesse, será cabível o cadastramento de suas unidades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados deste esclarecimento, observando que a existência daquelas deverão ser devidamente comprovadas e que, durante toda a validade do credenciamento, os credenciados deverão manter naquelas unidades prestador de serviço com a aptidão necessária para a realização das vistorias a serem distribuídas.

Para a indicação de suas unidades, o credenciado deverá encaminhar, dentro do prazo assinalado, os anexos B e H, disponíveis na página do Credenciamento 035/2015 no site do BDMG, preenchidos e assinados para seguinte endereço:

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.
Gerência Geral de Suporte ao Crédito – G.SC
A/C Daniel Sarsur Lucas da Silva
Rua da Bahia, 1600 – 3º andar
30.160-907 – Belo Horizonte / MG

Atenciosamente,



Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.
www.bdmg.mg.gov.br